



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Resolução nº 030/95-GR

Boa Vista, 29 de novembro de 1995.

**Torna sem efeito os Arts. 15, 16 e 17  
da Resolução nº 005/95-CEPE.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **ad referendum** do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE, e tendo em vista o parecer nº 260/95, de 7 de novembro de 1995, da Comissão Especial designada por Decreto de 16 de fevereiro de 1995, encaminhado através do Of. GM/MEC/nº 653/95, de 10 de novembro de 1995, do Chefe de Gabinete do Ministro da Educação e do Desporto, e o Ofício nº 292/95-GAB/PR/RR, de 20 de novembro de 1995, do Procurador da República no Estado de Roraima.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito os Arts. 15, 16 e 17 da Resolução nº 005/95-CEPE, de 09 de janeiro de 1995, que regula o concurso vestibular.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal de Roraima, em 29 de novembro de 1995.

**Prof. Sebastião Alcântara Filho**  
Reitor